



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

RESOLUÇÃO N.º 013/2013, de 30 de julho de 2013

**INDICADORES E METAS DE GESTÃO
DE DESEMPENHO DO FCO PARA
2013.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – CONDEL/SUDECO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58 do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 2ª Reunião Ordinária realizada em 30.07.2013, em Cuiabá (MT), o Colegiado resolveu aprovar proposta da Secretaria-Executiva, no sentido de estabelecer as seguintes metas de desempenho do FCO para o exercício de 2013:

Alínea	Indicador	Metas 2013	
a)	Índice de Aplicação	90,00%	
b)	Índice de Contratações com Menor Porte	51,00%	
c)	Índice de Inadimplência (até)	1,00%	
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício	100,00%	
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício atual	20,00%	
f)	Índice de Contratações por UF	DF	19,00%
		GO	29,00%
		MT	29,00%
		MS	23,00%
g)	Índice de Contratações por Setor	Rural	44,30%
		Empresarial	55,70%
h)	Índice de Tempo Médio de Contratação	35 dias	

2. Resolveu, ainda, aprovar proposta da Secretaria-Executiva, no sentido de criar índice de contratações por tipologia dos municípios, adotando-se como meta para 2013 a estimativa de aplicações nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) como de renda estagnada ou dinâmica, constante na Programação do FCO:

i) Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios

$$\text{ICTM} = \frac{\text{VCTM}}{\text{VCT}}$$

Valor Contratado nos Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica
Valor Contratado Total

Meta: 41,8%.

3. O MI e o BB ficarão responsáveis por, após a reprogramação em 31.10.2013 da previsão de aplicação de recursos, de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, reavaliar os indicadores e as metas, propondo, se o caso, alterações para 2013.

Brasília (DF), 30 de julho de 2013.

FERNANDO BEZERRA COELHO
Presidente do CONDEL/SUDECO